



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

LEI N. 5.021/2020

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei n. 5021/2020

_____ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei n.º 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

*Itumbiara-Go, 21 de 12 de 2020
Responsável*

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ITUMBIARENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Itumbiarenses” ao Senhor **RENATO BORGES VIEIRA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.**

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara - GO, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.**


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara


MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município